

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6826, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (PL 6826/10 – ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

**(Audiência Pública)**  
**REQUERIMENTO Nº           , de 2012**  
**(Do Sr. Carlos Zarattini)**

Solicita seja convidado para tratar sobre as obrigações assumidas pelo Brasil como signatário da Convenção Anti Suborno da OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, e a responsabilidade das pessoas jurídicas em outros Estados Partes Signatários da Convenção, o Senhor Nicola Bonucci, Diretor Jurídico da OCDE.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requiro a V. Ex<sup>a</sup>, ouvido o Plenário desta comissão, seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2012, o Sr. Nicola Bonucci, Diretor Jurídico da OCDE - Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, para expor sobre as obrigações assumidas pelo Brasil como Signatário da Convenção Anti Suborno da OCDE e as novas tendências com relação à responsabilidade das pessoas jurídicas em outros Estados Partes Signatários da Convenção.

**JUSTIFICAÇÃO**

O conhecimento e a experiência do convidado com certeza vão trazer elevada contribuição ao processo de elaboração e de aperfeiçoamento de uma legislação mais rigorosa para a punição não somente dos corruptos, mas também da outra ponta do processo de corrupção, as empresas corruptoras, a exemplo do que ocorre nas democracias mais avançadas.

Sala da Comissão, em            de            2012.

**CARLOS ZARATTINI**  
**Deputado Federal – PT/SP**